



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 14/12

"DISPÕE SOBRE IMPRESSÃO DA FRASE: "DOE VIDA – DOE SANGUE", NAS CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS, INCLUSIVE ENVELOPES, COMO FORMA DE ESTIMULAR A DOAÇÃO DE SANGUE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º - Ficam a Prefeitura, Câmara, Autarquias e Empresas Públicas do Município obrigadas a fazer constar nos impressos e nos envelopes utilizados para correspondência oficial, a partir da aprovação desta Lei, como forma de estimular a doação de sangue, seguinte frase:

"DOE VIDA - DOE SANGUE"

Art. 2º - A referida frase deverá constar de forma visível no rodapé dos impressos e envelopes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 13 de fevereiro de 2.012.

ALADIM JOSÉ MARTINS,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

É de fundamental importância a doação de sangue, pois muitas pessoas precisam de uma doação de sangue em qualquer canto do Brasil, mas infelizmente não são todos que a recebem quando necessário, já que nem todos conhecem e percebem a importância que é doar sangue.

As estatísticas são terríveis, pois apenas 1,5% da população brasileira doa sangue e juntando todos os hospitais e clínicas que precisam realizar transfusões de sangue diariamente mais de 5.500 litros são precisos diariamente, ou seja, faltam doadores que contribuem com esse gesto de amor e consciência, pois doar sangue salva vidas e qualquer um pode precisar uma hora dessas, a te mesmo você.

O doador de sangue é o elemento vital para o funcionamento do Hemocentro. Os aspectos relacionados às terapias que utilizam sangue e seus derivados, há muitos deixaram de ser problema dos médicos ou dos HOSPITAIS.

Países mais evoluídos socialmente, também há muito perceberam que este assunto está relacionado aos aspectos políticos da organização da sociedade, tais como, grau de organização dos cidadãos em entidades civis, através de clubes, de associações, dos conselhos, das igrejas, etc, ou institucionais - corporativas como são as empresas, os sindicatos, as polícias, os exércitos, as universidades e finalmente ao grau de organização do próprio ESTADO através das Políticas Públicas de Saúde Coletiva e da Participação social e conseqüentemente da forma de organizar a sociedade, que através da apropriação de informações passa a compreender melhor suas obrigações e direitos para finalmente tornar os cidadãos conscientes.

A própria Constituição Brasileira trata do assunto, o que demonstra o grau de importância social e econômica que envolvem esta questão. Os conflitos de interesses que perpassam o assunto vão desde aqueles relacionados aos aspectos técnicos da coleta, armazenamento e distribuição do sangue e deri-



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

vados, passando pelos aspectos econômicos, relacionados ao uso dos equipamentos e instalações, industrialização dos derivados e a cobrança dos serviços de transfusão, já que a cobrança do sangue é ilegal; até os conflitos decorrentes de questões estratégicas como são os estoques do material coletado e também os cadastros de doadores, este interesse estratégico preocupa autoridades civis em tempo de paz e os militares o tempo todo.

Uma vez que não é possível ainda substituir o sangue por um derivado sintético, este material biológico tem que ser obtido através da doação feita por um cidadão. Todas as doações são voluntárias, mas só a minoria dos doadores tem informação suficiente para decidir soberanamente sobre o significado do seu ato de doar uma parte de si para outro cidadão

Assim exposto, para o que postulamos a análise criteriosa de nossos Dignos Pares ao projeto de lei em tela e a sua aprovação afinal.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 13 de fevereiro de 2.012.

ALADIM JOSÉ MARTINS,
VEREADOR.